



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 159/2018

Contrato/Aditivo nº **186/2019**

Processo Administrativo nº. 26.417/2019, anexado ao de nº 07.925/18 – Pregão 070/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA CORTE DE MATO E GRAMINEAS, CAPINAÇÃO MANUAL E CAPINAÇÃO MECANICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.291.854/0001-13, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Rua Armando Longatti, nº 130, no Vila Industrial, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de junho de 2.018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/06/2019 a 24/06/2020**, reajustando o valor do contratado com base na variação do IGP-M/FGV aplicando-se desconto negociado com a CONTRATADA que passará a ser mensal de **R\$ 149.999,92 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, totalizando a quantia anual de R\$ 1.799.999,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 89.999,95 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **02 JUL 2019**

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3